



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Barra do Piraí

Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 708 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002

“Altera a Lei Municipal nº 626 de 20/04/2002 e dispositivos que menciona.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal nº 626 de 20/04/2002, passa a ter a redação seguinte:

Art. 5º - A despesa com a aquisição dos bens e com a operacionalização do sistema de sorteio fica limitada a R\$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREEITO, 12 DE DEZEMBRO DE 2002.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 113/02
Mensagem nº 038/02
Autor Executivo Municipal